



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2004.

CONDADO - PB., Em 01 de dezembro de 2004.

Nº 261/2004.

Lei nº 261/2004.

Condado – PB, em 01 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, no artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2005, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Art. 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam nos relatórios apenso a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado – PB, em 01 de dezembro de 2004.

ANTONIO DE PÁDUA LIMA

- Prefeito Constitucional -